



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 8.312/2016

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Abrir no Orçamento vigente Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), nas fichas abaixo discriminadas, conforme a seguir:

0010 - Câmara Municipal de São Mateus			
001010 - Câmara Municipal de São Mateus			
0010001010.0103100032.153 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Câmara			
33903000000	Material de Consumo	011	R\$ 15.000,00
44905200000	Equipamento e Material Permanente	020	R\$115.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

0010 - Câmara Municipal de São Mateus			
001010 - Câmara Municipal de São Mateus			
0010001010.0103100032.153 - Manutenção e Desenvolvimento das atividades da Câmara			
33903300000	Passagens e Despesas com Locomoção	012	R\$ 15.000,00
33903900000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	015	R\$ 115.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 13 (treze) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezesseis (2016).


 AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal